

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

Processo: 0427/2022  
 Pregão Presencial nº 11/2022  
 ID Cidades: 2022.070E0700001.02.0007

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E  
 A EMPRESA IRMÃOS FERRARI B & V LTDA EPP.**

**O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, Senhor **LESSANDRO JOSÉ DE SOUZA**, solteiro, portador do CPF nº 081.380.627-54 e RG nº 1535362-SPTC/ES, residente à Rua Peroba, nº 1193, Sayonara, Sooretama - ES, CEP 29.927.000.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**1.1** - Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO SEGUIMENTO FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO, A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.

**1.2** - A licitação realizada, foi do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

**1.3** - São participantes da presente ARP:

**1.3.1 Secretaria**----- na condição estrita de "gestora da ARP";

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):**

**2.1** A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**2.1.1. FORNECEDOR:**

**2.1.1.a** - Empresa **IRMÃOS FERRARI B & V LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.369.464/0001-44**, com sede à Av. Padre Francisco, 683, Centro, Vila Valério-ES, CEP. 29.785-000, neste ato representada por seu representante legal, sr(a) **CLAUDEIR FERRARI**, brasileiro, divorciado, farmacêutico, portador do CPF/MF sob o nº. 031.533.137-25 e RG nº. 1.292.056 SPTC-ES, residente à Av. Antônio Alberto da Silva, Nº 201, Bairro Paraíso, São Gabriel da Palha – ES, CEP. 29.780-000.

| Nº                       | DESCRIÇÃO  | QTD | UNID | MARCA      | VR UNIT | VR TOTAL         |
|--------------------------|--|-----|------|------------|---------|------------------|
| 1                        | Motopoda HT 131 COMPLETA - Potência (kW/cv) 1.4/1.9 (MOTOR A GASOLINA 2 TEMPO) Cilindrada (cm³) 36.3, Potência do motor (kW) 1.4, Peso (kg) 7.82, Pressão sonora [dB(A)] 92, Potência sonora [dB(A)] 109, Valor de vibração, direito (recolhido) (m/s²) 5.9, Valor de vibração, direito (estendido) (m/s²) 4.6, Valor de vibração, esquerdo (recolhido) (m/s²) 6.7, Valor de vibração, esquerdo (estendido) (m/s²) 5.3, Comprimento total (máx.) cm 1) 270, Comprimento total (mín.) cm 1) 390HT, ACOMPANHAMENTO: 1 Corrente, 1 Sabre, 1 Proteção de corrente, 1 Lubrificante, 1 Cinto para ombros, 1 Chave de fenda, 1 Chave torx, 1 Chave de vela, Ideal para podar em lugares alto de árvores e manutenção de áreas verdes; - Eficiência no motor 4MIX, no qual oferece baixo nível de ruídos; - Com vantagens do motor a dois tempos - Com menos gases de escape com o som mais agradável e com uma boa força de extração - Eixo telescópico que não precisará de escadas para podar em altura - Possibilidade de ajustar o comprimento na de haste, considerando a altura do operador, que seja a mais de 5 metros - Com apoio dorsal fixa o produto é distribuído conforme o peso do equipamento para o aparador que permite uma operação mais confortável - Recomendada para podar galhos e arbustos na horizontal, dando uma visão de corte a ser realizada; | 3   | UNID | vulcam     | 4934,00 | 14802,00         |
| 6                        | Tesoura de poda, com lamina de aço metálico com cabo de madeira, Altura:10 cm, Largura: 15cm, Comprimento: 48  | 10  | UNID | tramontina | 39,70   | 397,00           |
| <b>VALOR TOTAL GERAL</b> |  |     |      |            |         | <b>15.199,00</b> |

**VALOR TOTAL: R\$15.199,00 (quinze mil, cento e noventa e nove reais).**

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto

Assinado de forma digital por CLAUDEIR FERRARI:03153313725  
 Dado: 2022.05.13 20:28:03 -03'00"

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000  
 Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

*Claudeir Ferrari*

pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

**3.2-**As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

**3.3-**Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

**4.2.** Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**4.3.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO**

**5.1.** O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

**5.1.** Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.**

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**6.1.1. Pela Administração quando:**

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

**6.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

**6.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA**

**7.1.** A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

**7.2.** Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

**8.2.** O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

**8.3.** A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

**8.4.** A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

**8.5.** Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993.

|      |         |
|------|---------|
|      |         |
| Fls. | Rubrica |

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9.1** - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**9.2** - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 24 de maio de 2.022.

*Ernesto Loures*

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**ÓRGÃO GESTOR DA ARP**

\_\_\_\_\_  
**LESSANDRO JOSÉ DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**ÓRGÃO GESTOR DA ARP**

CLAUDEIR      Assinado de forma digital  
FERRARI:03153313725      por CLAUDEIR  
13725      FERRARI:03153313725  
   Dados: 2022.05.13 20:28:28  
   -03'00'

\_\_\_\_\_  
**IRMÃOS FERRARI B & V LTDA EPP**  
**CNPJ: 09.369.464/0001-44**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

**TESTEMUNHAS:(1)** \_\_\_\_\_ **TESTEMUNHAS:(2)** \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

DECRETO Nº 889/2022, DE 15 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que  
lhes são conferidas,

**DECRETA:**

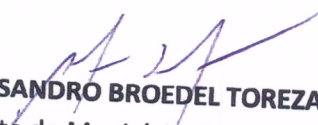
**Art. 1º.** Fica EXONERADO, o Servidor **LESSANDRO JOSE DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF  
081.380.627-54, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL  
DE SERVIÇOS URBANOS** nos termos da Lei Orgânica do Município nº 028/1997, Lei  
complementar nº 013/2019 e demais legislações aplicáveis á espécie.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

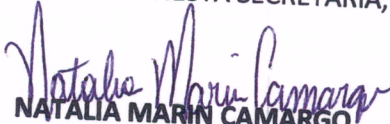
**Art. 3º.** Revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 16 de maio de 2022

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

  
**NATALIA MARIN CAMARGO**  
Secretária Municipal de Administração Interina



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SOORETAMA**

DECRETO Nº 891/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que  
lhes são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO, o servidor **ERIVELTER LUNS**, inscrito no CPF 074.524.237-55, para  
exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
URBANOS** nos termos da Lei Orgânica do Município nº 028/1997, Lei complementar nº 013/2019  
e demais legislações aplicáveis á espécie.

**Art. 2º.** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

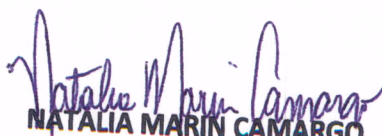
**Art. 3º.** Revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 16 de maio de 2022

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

  
**NATALIA MARIN CAMARGO**  
Secretária Municipal de Administração Interina